



PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.470.529/0001-20
AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº 138, BAIRRO: PATAUATEUA
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA – CEP: 68.660-000



OFÍCIO Nº 001/2023

São Miguel do Guamá, 26 de Janeiro 2023

À
Diretoria de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 20230018 do ano de 2023, referente ao Pregão N 014/2022

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste expor alguns acontecimentos que podem vim a prejudicar nossa empresa financeiramente durante a execução do contrato 20230018 – Fundo Municipal de Educação.

Considerando que, o pregão eletrônico de Nº 014/2022 ocorreu em 11.02.2022, o qual apresentamos a proposta final dos itens descritos na planilha I com seus respectivos valores e ainda a assinatura da ata que ocorreu em 10.05.2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	V. UNT. R\$
3	CARNE BOVINA MOÍDA. <i>Especificação : CARNE BOVINA MOÍDA características: de primeira e especial, congelada, sem tempero, sem quantidade excessiva de gordura, sem cartilagem e nervos, sem misturas como: rins, miúdo, coração (mais conhecido como bobo de carne), com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.</i>	QUILO	R\$ 32,67

Planilha I

Ressaltamos que nos últimos meses ocorreram oscilações nos preços de custo das mercadorias devido a variações de mercado que afetaram o item discriminado na planilha I. Segue abaixo as variações dos preços de custo entre o valor utilizado para a proposta final em 04.05.2022 do certame, bem como, o atual valor de custo de compra da mercadoria, com as devidas cotações em anexo, que compõe esta solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	UND	UND	NF	DATA	VLR
3	CARNE BOVINA MOÍDA. <i>Especificação : CARNE BOVINA MOÍDA características: de primeira e especial, congelada, sem tempero, sem quantidade excessiva de gordura, sem cartilagem e nervos, sem misturas como: rins, miúdo, coração (mais conhecido como bobo de carne), com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.</i>	QUILO	842113	02.12.2021	26,40
			1122633	26.01.2023	31,10

Planilha II

P/William
Rosiliana G. Taveira
Diretoria de Licitação
31/01

A planilha II apresenta o custo anterior ao pregão, utilizado para elaboração da proposta final apresentada em 04.05.2022 e o custo atual do item em tela. Enquanto que, a planilha III abaixo apresenta os cálculos de custo atual e os respectivos lucros.

ITEM	UND	UND	VLR PROPOSTA FINAL 04.05.2022	VALOR CUSTO ATUAL	LUCRO ATUAL %	REDUÇÃO DO LUCRO %
3	CARNE BOVINA MOÍDA. <i>Especificação : CARNE BOVINA MOÍDA características: de primeira e especial, congelada, sem tempero, sem quantidade excessiva de gordura, sem cartilagem e nervos, sem misturas como: rins, miúdo, coração (mais conhecido como bobo de carne), com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.</i>	QUILO	R\$ 32,67	31,10	5%	-16,40%
REDUÇÃO DO LUCRO						- 16,40%

Planilha III

Nota-se na planilha III que o aumento no custo variou, prejudicando assim o lucro anteriormente obtido passando este a ser 5% atualmente. Assim, observando as variações dos valores de custo anterior e atual respectivamente, obtem-se uma **redução do lucro de 16,40%**.

Considerando as explanações citadas esta contratada munida de toda documentação probatória do que aqui foi narrado, requer que seja reconsiderado e efetivado o reequilíbrio econômico – financeiro do item citado que consta no contrato de Número 20230018 –Fundo Municipal de Educação Desse modo, solicitamos um reequilíbrio para o item de apenas **16,2%**, tendo como base de cálculo o valor da proposta final da mercadoria, ressaltando que esta empresa não pode sofrer com os impactos causados mediante ao aumento imprevisível do custo. Assim, o valor já reajustado ficaria conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	V. UNT. R\$
3	CARNE BOVINA MOÍDA. <i>Especificação : CARNE BOVINA MOÍDA características: de primeira e especial, congelada, sem tempero, sem quantidade excessiva de gordura, sem cartilagem e nervos, sem misturas como: rins, miúdo, coração (mais conhecido como bobo de carne), com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.</i>	QUILO	R\$ 37,96

Valor unitário reequilibrado ficará em R\$: 37,96 (trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Haja vista, que o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira do contrato, ou seja, desequilibre o contrato.

A figura do reequilíbrio está disciplinada na alínea 'd' do artigo 65 da Lei 8666/93.



PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.470.529/0001-20
AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº 138, BAIRRO: PATAUATEUA
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA – CEP: 68.660-000

Comissão Permanente de Licitação
Fls Nº 03
64

“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm acesso em: 07.05.2021

No ensejo, agradecemos e nos colocamos a disposição para esclarecimentos caso necessário.

PEG PAG COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:04470529000120

Assinado de forma digital por PEG PAG
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:04470529000120
Dados: 2023.01.26 16:15:32 -03'00'

Peg Pag Comércio de Alimentos Eireli
Janilson Moreira Lacerda
CNPJ: 04.470.529/0001-20

Cristiana Grimbouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 007/2021

RECEBEMOS DE MERCURIO ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 466,50 DESTINATÁRIO: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - AV MAGALHAES BARATA, 138
CENTRO SAO MIGUEL DO GUAMA-PA

NF-e

Nº. 001.122.633-04
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MERCURIO ALIMENTOS S/A
RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 51 - ALTOS CONJ 01 A
LEVILANDIA - 67030-025
ANANINDEUA - PA Fone/Fax: 9132558939

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.122.633
Série 010
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1523 0111 8317 8500 0160 5501 0001 1226 3319 2221 8178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230003478186 - 26/01/2023 04:22:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153007982

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

11.831.785/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.470.529/0001-20

DATA DA EMISSÃO

26/01/2023

ENDEREÇO

AV MAGALHAES BARATA, 138

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68660-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/01/2023

MUNICÍPIO

SAO MIGUEL DO GUAMA

UF

PA

FONE / FAX

9134462994

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152185976

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

04:26:43

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 09/02/2023

Valor R\$ 466,50

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MERCURIO ALIMENTOS S/A

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

11.831.785/0001-60

ENDEREÇO

RUA LEOPOLDO TEIXEIRA

MUNICÍPIO

ANANINDEUA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153007982

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CARNE BOVINA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

15,814

PESO LÍQUIDO

15,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12702	CARNE MOIDA ESP 0.500 SCS 1 CX	02023000	060	5405	KG	15,0000	31,1000	466,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Lacre(s): 63341 SIF 4554 26/01/2023 04:19

Em caso de desacordo na entrega solicitar ao entregador entrar em contato com o setor APOIO DE VENDAS através do telefone celular do motorista do caminhão.

VENDEDOR NAO AUTORIZADO A RECEBER VALORES

Mapa: 23793 STA MARIA Pedido: 2316904 Cliente: 6177 Motorista: JADSON MELO DE SOUSA Usuario: Nelson.Silva

Inf. fisco: Venda de mercadorias objeto de antecipacao de entradas, conforme art. 111 Anexo I do RICMS/PA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MERCURIO ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.916,00 DESTINATÁRIO: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - AV MAGALHAES BARATA, 138
CENTRO SAO MIGUEL DO GUAMA-PA

NF-e 05
Nº 000.842.113
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MERCURIO ALIMENTOS S/A
RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 51 - ALTOS CONJ 01 A
LEVILANDIA - 67030-025
ANANINDEUA - PA Fone/Fax: 9132558939

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.842.113
Série 010
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1521 1211 8317 8500 0160 5501 0000 8421 1312 5502 1815

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210044027279 - 02/12/2021 04:45:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153007982

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

11.831.785/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.470.529/0001-20

DATA DA EMISSÃO

02/12/2021

ENDEREÇO

AV MAGALHAES BARATA, 138

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68660-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/12/2021

MUNICÍPIO

SAO MIGUEL DO GUAMA

UF

FONE / FAX

PA

9134462994

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152185976

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

04:50:21

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 16/12/2021
Valor R\$ 47.916,00

TÍTULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.916,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.916,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMARO & COIMBRA SERVICOS DE TRANSPORTES RODO LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

23.786.990/0001-30

ENDEREÇO

TRAVESSA WE-65 A

MUNICÍPIO

ANANINDEUA

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155082191

QUANTIDADE

121

ESPÉCIE

CARNE BOVINA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.923,790

PESO LÍQUIDO

1.815,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12702	CARNE MOIDA ESP 0.500 SCS 121 CX	02023000	060	5405	KG	1.815,0000	26,4000	47.916,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Lacre(s): 4312 SIF 4554 02/12/2021 04:44

Em caso de desacordo na entrega solicitar ao entregador entrar em contato com o setor APOIO DE VENDAS através do telefone celular do motorista do caminhão.

VENDEDOR NAO AUTORIZADO A RECEBER VALORES

Mapa: 2110148 STA MARIA Pedido: 21207582 Cliente: 6177 Motorista: HERBETH KELLY SANTOS OLIVEIRA Usuario:

Melson.Silva

Observação: Venda de mercadorias objeto de antecipação de entradas, conforme art. 111 Anexo I do RICMS/PA

RESERVADO AO FISCO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230018

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.081.168/0001-55, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a firma PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA, 138 SETOR COMERCIAL, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JANILSON MOREIRA LACERDA, residente na AV. NAZARE, N 73, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, portador do(a) CPF 831.180.712-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 014/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - A vigência deste contrato será até 31/12/2023, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor deste contrato, é de R\$ 3.500.426,50 (três milhões, quinhentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
076606	ACUCAR CRISTAL - - Marca.: CAUAXI especial, cor clara, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 1Kg.	QUILO	37.700,00	6,060	228.462,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
076608	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGOLI PACOTE Especificação: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada (0% gordura trans), água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400g.	55.000,00	5,400	297.000,00
076612	MASSA TIPO FABAFUSO - Marca.: RICOSA PACOTE acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega	16.700,00	5,820	97.194,00
076614	PEITO DE FRANGO COM OSSO - - Marca.: AMERICANO QUILO características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com embalagem de 1 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	45.200,00	20,900	944.680,00
078769	LEITE EM PÓ INTEGRAL.. - Marca.: PIRACANJUBA PACOTE pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no mínimo carboidrato de 10g, mínimo 7g de proteína e mínimo 235g de cálcio. O produto deve conter data de fabricação de até 60 dias	50.930,00	10,950	557.693,50

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



anteriores a data da entrega. Embalagem de 200 gramas.

089636	CARNE BOVINA MOÍDA.. - Marca.: QUALIT BEEF	QUILO	42.100,00	32,670	1.375.407,00
--------	--	-------	-----------	--------	--------------

CARNE BOVINA MOÍDA características: de primeira e especial, congelada, sem tempero, sem quantidade excessiva de gordura, sem cartilagem e nervos, sem misturas como: rins, miúdo, coração (mais conhecido como bobo de carne), com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Deverão ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.

VALOR GLOBAL R\$ 3.500.426,50

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.194 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.860.978,50, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.195 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-ENSINO MÉDIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 160.924,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.191 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.774,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.193 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.380,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.197 Manutenção do Programa de



Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-QUILOMBOLA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.774,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123621008.2.183 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/PA-ENS.MÉDIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 123.872,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.192 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar(FNDE)-PNAE-CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 84.362,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123061008.2.196 Manutenção do Programa de Alimentação Escola(FNDE)-PNAE-PRÉ-ESCOLA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 84.362,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8 - Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.9 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Adm inistração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.13 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.14 - Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Os produtos deverão ser entregues (na sede do município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Secretaria;

9.2 - A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

9.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de educação de São Miguel do Guamá/PA.

9.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

9.5 - Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.6 - Na hipótese de substituição, a licitante fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.7 - O recebimento do produto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração - Prefeitura, secretaria e fundis Municipais , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 - A CONTRATANTE designa como servidor(a) responsável para fiscalizar o Contrato o (a) Sr.(a) ANNA CAROLINA SILVA PINHO, matrícula 157666-6, nomeado(a) por meio da Portaria n.º 423 de 25 de Julho de 2022.

10.4 - A execução, fiscalização e gestão deste instrumento contratual deverá seguir as diretrizes previstas no Decreto n.º 58 de 18 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o Capítulo II (art.(s) 3º e seguintes).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.2 - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;

11.3 - Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

11.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.5 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.6 - Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

12.2 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

12.3 - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

12.4 - Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

12.5 - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

12.6 - Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

12.7 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

12.8 - Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.4 - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.5 - Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.6 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.7 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.8 - Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.9 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas no Termo de Referência.

13.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.11 - As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.12 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.13 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.14 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.15 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.16 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.17 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.18 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.19 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.20 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.21 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.22 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.23 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.24 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES

15.1 - É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 05 DE JANEIRO DE 2023

CRISTIANA GRIMOUTH Assinado de forma digital por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA:57947236291 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:06081168000155 Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:06081168000155

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55

CONTRATANTE

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS Assinado de forma digital por PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:04470529000120 Dados: 2023.01.05 17:23:41 -03'00'

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 04.470.529/0001-20

CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº024/2023 - DAF/DGE/SEMED

A Senhorita,
ANNA CAROLINA SILVA PINHO

São Miguel do Guamá, 01 de fevereiro de 2023

Vimos por meio deste encaminhar o ofício nº 001/2023 para análise e posterior manifestação referente ao contrato Nº 20230018 da empresa PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. O qual solicita o reequilíbrio do item licitado (CARNE BOVINA MOÍDA) em virtude de um aumento significativo, conforme documentos apresentados pela empresa contratada.

Atenciosamente

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA:57947236291
Assinado de forma digital
por CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021

Anna Carolina S. Pinho
Chefe de Setor de Folha
de Pagamento/SEMED
Port. Nº 043/2021
Recebi em 01/02/2023
JS 11:32

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº: 20230018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO

MANIFESTAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atenção ao ofício Nº 024/2023 – DAF/DGE/SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando manifestação desta fiscal acerca do reequilíbrio do preço do item CARNE BOVINA MOÍDA ao contrato administrativo, em virtude de - *a priori* -, ter havido aumento no item licitado que se encontra fornecido.

Diante disto, e como fiscal deste contrato, destaco que a documentação apresentada, tal como nota fiscal da compra do item com preço de custo atual da mercadoria, no entanto, não contém cotação de preço mercadológica, não sendo observado o valor de demais fornecedores.

Destarte, se justifica a solicitação para que haja reequilíbrio ao referido contrato, e encaminho este processo para a Secretaria Municipal de Educação realizar as deliberações cabíveis.

São Miguel do Guamá-PA, 01 de fevereiro de 2023.

Anna Carolina Silva Pinho
Anna Carolina Silva Pinho
Fiscal do Contrato Nº 20230018
Portaria Nº 423/2022



PORTARIA Nº 423/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA”

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR A servidora ANNA CAROLINA DA SILVA PINHO, matrícula 157666-6, a função de Fiscal do Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE .

Art. 2º- A servidora é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 25 de JULHO de 2022.

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO




OFICIO Nº023/2023 - DAF/DGE/SEMED

Ao Senhor,
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças

São Miguel do Guamá, 01 de fevereiro de 2023

Honrada em cumprimentá-lo, encaminhamos a vossa senhoria ofício solicitando reequilíbrio de preço advindo do contrato nº 20230018 referente aos gêneros secos da alimentícios escolar, para sua análise e posteriormente efetuação do reequilíbrio.

Atenciosamente


Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021

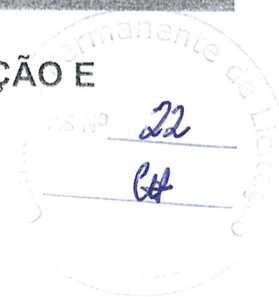
RECEBIDO - DLC
EM 02/02/23 HORA 08:51


ASSINATURA

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS



DESPACHO

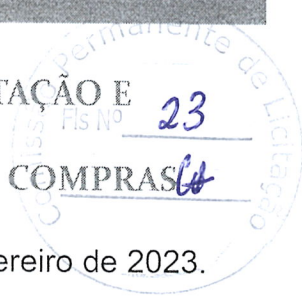
São Miguel do Guamá/PA, 07 de Fevereiro de 2023.

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20230018

Solicito a este Departamento que providencie a Pesquisa de Preço, constando CNPJ/MF, endereço e telefone para contato e assinado pelo responsável para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Amanda Cristina Rocha Sotero
Diretora de Licitação e Compras
Portaria nº 421/22



São Miguel do Guamá/PA, 16 de Fevereiro de 2023.

DESPACHO

Do: Departamento de Compras

Para: **Diretoria de Licitação**

Conforme a solicitação feita por este departamento de licitação, venho encaminhar os seguintes documentos:

- Mapa de Cotação de preço.
- Pesquisa de preço feita por meio da ferramenta **Banco de Preço**
- Cotação de preço via e-mail da empresa: **AURELIO JUNIOR OLIVEIRA PEREIRA**
CNPJ: 18.272.283/0001-96
- E-mail (s) encaminhados solicitando as cotações das seguintes empresas.

Empresas	E-mails
AURELIO JUNIOR OLIVEIRA PEREIRA	superoliveira14@gmail.com
ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EPP	mercantilfortalezasmg@hotmail.com

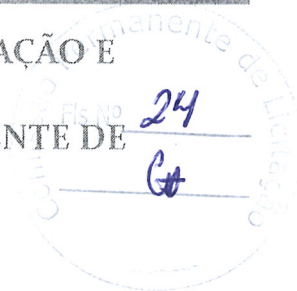
Trata-se da PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

JOSINILZA DOS REIS CARVALHO
Setor de Compras

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO-CPL



COTAÇÕES



Departamento Compras <departamentodecompra.smg@gmail.com>

**AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA MERENDA ESCOLAR**

2 mensagens

Departamento Compras <departamentodecompra.smg@gmail.com>
Cco: alessandre nascimento <mercantilfortalezasmg@hotmail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 16:29

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, por meio do Setor de Licitação, está dando início ao novo processo licitatório referente **DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA** . Conforme descrito na planilha em anexo.

Observação: **A planilha deve conter PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL e PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.**

Por favor confirme o recebimento deste e-mail.

A proposta será enviada em dois formatos, para melhor acesso.

Atenciosamente

Josinilza Carvalho

91 99969-1602

2 anexos

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-07-02-2023.xlsx
8K

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-07-02-2023.pdf
59K

Departamento Compras <departamentodecompra.smg@gmail.com>
Cco: superoliveira14@gmail.com

16 de fevereiro de 2023 às 15:21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-07-02-2023.xlsx
8K

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-07-02-2023.pdf
59K



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços Cotação de preços

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

RESPONSÁVEL :

NOME: JOSINILZA DOS REIS CARVALHO

PROPONENTE :

NOME: AURELIO JUNIOR OLIVEIRA PEREIRA

ENDEREÇO: AVENIDA ALUISIO CHAVES Nº 172

BAIRRO: KM 14

CIDADE : IRITUIA - PA

CNPJ : 18.272.283/0001-96

CGF :



O município de São Miguel do Guamá, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de São Miguel do Guamá.

São Miguel do Guamá, 09 de Fevereiro de 2023

JOSINILZA DOS REIS CARVALHO

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
76586	CARNE BOVINA MOÍDA	1	QUILO	36,50	36,50

Especificação : CARNE BOVINA MOÍDA características: de primeira e especial, congelada, sem tempero, sem quantidade excessiva de gordura, sem cartilagem e nervos, sem misturas como: rins, miúdo, coração (mais conhecido como bobo de carne), com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.



Total : 36,50

Condições de pagamento :	ATÉ 30 DIAS APÓS			
Prazo de entrega :	ATE 5 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO			
Validade da proposta :	60 dias.			
Valor por extenso :	TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			

Data : 14.02.2023

AURELIO JUNIOR OLIVEIRA
PEREIRA LTDA:18272283000196

Assinado de forma digital por AURELIO JUNIOR
OLIVEIRA PEREIRA LTDA:18272283000196
Dados: 2023.02.14 16:40:42 -03'00

carimbo e assinatura



Relatório de Cotação: REEQUILÍBRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 07/02/2023 15:53:02 e 07/02/2023 16:01:36

Relatório gerado no dia 16/02/2023 14:54:48 (IP: 201.150.148.106)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) CARNE MOÍDA	1	1 Quilograma	R\$ 34,33 (un)	R\$ 34,33

Valor Global: R\$ 34,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARNE MOÍDA

Preço Estimado: R\$ 34,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	CARNE MOÍDA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 34,33

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.G.AMUI DE ARAGUATINS/TO

Data: 01/01/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol Tempo Integral Denise Gomide Amui por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 928937

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DECONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Lote/Item: 8/1

Ata: N/A

CatMat: 447384 - CARNE BOVINA IN NATURA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

19.049.387/0001-07

CLEUDIMAR PEREIRA DA COSTA ARAUJO

R\$ 34,33

* VENCEDOR *

Marca: IN NATURA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DECONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CARNE MOÍDA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/01/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO-CPL



MAPA DE COTAÇÃO



Prefeitura de
São Miguel do Guamá
Poder Executivo

		DATA DE APURAÇÃO: 16/02/2023				
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	BANCO DE PREÇO	VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
EMPRESA	AURÉLIO JUNIOR OLIVEIRA PEREIRA CNPJ: 18.272.283/0001-96	R\$ 36,50	R\$ 34,33	R\$ 70,83	R\$ 35,42	R\$ 35,42
QUANT.	UNIDADE	R\$ 36,50	R\$ 34,33	R\$ 70,83	VALOR TOTAL	R\$ 35,42
1,00	KG					
SCRIÇÃO						
RNE BOVINA MOÍDA						

[Handwritten signature]

Responsável

